



MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO
MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

Encaminho a esta Casa Legislativa Municipal o presente Projeto de Lei, que visa a denominação da rua, cadastrada hoje, como Rua Sete Mil Cento e Cinquenta e Um, localizada no Bairro Restinga. Nesse sentido, a fim de demonstrar homenagem ao Sr. Antônio Marcos Cidade Bevonesi, Major Cidade como era conhecido, venho propor a denominação do logradouro público cadastrado supracitado para Rua Major Cidade.

Coordenador do Núcleo Comunitário e Cultural do Belém Novo / Chapéu do Sol - NCC Belém, Antônio Marcos Cidade Bevonesi ou simplesmente Major Cidade, através da realização de um trabalho de inclusão social, focando na complementação educacional, cultural e formação profissional, aproximou Brigada Militar e a comunidade de Belém Novo e arredores.

Além de proporcionar oficinas e palestras, o trabalho cultural, social e educativo desenvolvido pelo Núcleo Comunitário e Cultural do Belém Novo obteve reconhecimento a esse trabalho, especialmente no ano de 2006, quando recebeu o Prêmio Direitos Humanos da UNESCO.

Dito isso, o Sr. Antônio Marcos Cidade Bevonesi proporcionou a uma comunidade sem oportunidades e violenta, novos horizontes graças a esse trabalho social, tendo, inclusive, encaminhado muitos alunos ao mercado de trabalho e grande parte deles retomaram os estudos (alguns ingressaram na faculdade).

Diante do exposto, justifica-se a homenagem que proponho, denominando Rua Major Cidade o logradouro público cadastrado como Rua Sete Mil Cento e Cinquenta e Um.

Ante o exposto, encaminho a presente proposição, findando o acolhimento dos nobres pares.

PROJETO DE LEI

Denominando Rua Major Cidade o logradouro público cadastrado como Rua Sete Mil Cento e Cinquenta e Um.

Art. 1º. Fica denominada **Rua Major Cidade** o logradouro cadastrado, localizada no Bairro Restinga, hoje cadastrado como Rua Sete Mil Cento e Cinquenta e Um.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Rodrigues Silveira Gerhard, Vereadora**, em 03/05/2022, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0376482** e o código CRC **1B65B4AD**.